

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 05/2026 – DIRI/PROEG/UERN PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À MOBILIDADE NACIONAL (PMN/ABRUEM) SEMESTRE LETIVO 2026.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente Edital de seleção para concessão de bolsas de apoio à mobilidade acadêmica nacional, destinadas a discentes aprovados no Programa de Mobilidade Nacional (PMN), vinculado à Associação Brasileira das Reitoras e dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem), para realização de mobilidade no semestre letivo 2026.2, nos termos da Resolução nº 15/2026-CD.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Uern, aprovados no Programa de Mobilidade Nacional (PMN/Abruem), para concessão de bolsa de apoio financeiro destinada ao custeio parcial das despesas decorrentes da mobilidade acadêmica nacional.

1.2 A concessão das bolsas observará os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 15/2026-CD.

2. DAS BOLSAS



2.1 Serão ofertadas até 02 (duas) bolsas de mobilidade acadêmica, com duração máxima de 06 (seis) meses, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).

2.3 A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estudante bolsista e a Fuern.

2.4 A acumulação desta bolsa com outras modalidades de bolsas ou auxílios institucionais observará a regulamentação interna vigente.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar da seleção os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da Uern;

II – ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso no ato da inscrição neste certame;

III – ter sido aprovado no Programa de Mobilidade Nacional (PMN/Abruem) para o semestre letivo 2026.2;

IV – possuir carta de aceite expedida pela instituição de destino;

V – possuir plano de estudos aprovado pelo curso de origem, quando exigido;

VI – não possuir pendências acadêmicas ou administrativas na Uern que inviabilizem a participação na mobilidade;

VII – possuir conta bancária de titularidade própria para recebimento da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições estarão abertas no período de 03 a 07 de agosto de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço (utilizar seu e-mail institucional): <https://forms.gle/xvwJve7enNtKWUVj6>.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I – comprovante de matrícula atualizado;
- II – histórico acadêmico atualizado;
- III – carta de aceite da instituição de destino;
- IV – plano de estudos aprovado;
- V – comprovante bancário (extrato) em nome do candidato;
- VI – carta de motivação, conforme modelo constante no Anexo I.

4.3 Não serão homologadas inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada mediante atribuição de pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída da seguinte forma:

- I – índice de Rendimento Acadêmico (IRA): até 70 (setenta) pontos;
- II – carta de Motivação: até 30 (trinta) pontos.

5.2 A pontuação relativa ao IRA será calculada proporcionalmente, observando-se a seguinte fórmula:



Nota IRA = (IRA do candidato ÷ maior IRA da seleção) × 70

5.3 A Carta de Motivação deverá conter no máximo 02 (duas) páginas e abordar:

- I – interesse acadêmico na mobilidade;
- II – relação da mobilidade com a trajetória acadêmica do estudante;
- III – contribuições esperadas para sua formação acadêmica e profissional;
- IV – contribuições potenciais da experiência para a Uern.

5.4 A avaliação da Carta de Motivação observará os seguintes critérios:

- I – clareza, coerência e organização textual: até 5 pontos;
- II – justificativa para participação na mobilidade: até 10 pontos;
- III – articulação entre mobilidade e trajetória acadêmica: até 5 pontos;
- IV – relevância para formação acadêmica e profissional: até 5 pontos;
- V – potencial de impacto institucional para a Uern: até 5 pontos.

5.5 A nota final corresponderá à soma da pontuação obtida no IRA e na Carta de Motivação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na Carta de Motivação;



II – maior IRA;

III – maior percentual de integralização curricular;

IV – maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de agosto de 2026, no Portal da Uern (<https://portal.uern.br/>).

7.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no dia 11 de agosto de 2026, mediante requerimento dirigido à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI), por meio do endereço eletrônico: diri@uern.br.

7.3 As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital não serão conhecidos.

7.5 Não será admitida juntada posterior de documentos ao recurso.

7.6 O resultado final será divulgado no dia 12 de agosto de 2026, no Portal da Uern (<https://portal.uern.br/>).

7.7 O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá enviar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II) devidamente assinado, no período de 13 a 16 de agosto de 2026, exclusivamente para o endereço eletrônico: diri@uern.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Constituem obrigações do estudante contemplado:



- I – assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II);
- II – manter vínculo acadêmico ativo com a Uern durante todo o período da mobilidade;
- III – cumprir integralmente o plano de estudos aprovado;
- IV – comunicar imediatamente à DIRI qualquer alteração relacionada à mobilidade;
- V – apresentar documentação comprobatória da realização da mobilidade;
- VI – apresentar relatório final de atividades no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I – desistência formal da mobilidade;
- II – perda do vínculo acadêmico com a Uern;
- III – descumprimento das disposições deste Edital ou da regulamentação institucional;
- IV – não apresentação da documentação exigida;
- V – comprovação de falsidade ideológica ou prestação de informações inverídicas.

9.2 Caso ocorra o cancelamento da bolsa, a restituição dos valores recebidos poderá ser total ou parcial, conforme o caso concreto, mediante prévio processo administrativo, assegurados ao estudante o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 15/2026-CD.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



10.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

10.2 A impugnação deverá ser encaminhada à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI), por meio do endereço eletrônico diri@uern.br.

10.3 A DIRI apreciará a impugnação e divulgará a decisão antes da realização das etapas subsequentes do certame.

10.4 O acolhimento da impugnação implicará a retificação do Edital, quando cabível, com a divulgação das alterações no Portal da Uern.

ETAPAS	DATAS	LINK/EMAIL/LOCAL
Inscrições	03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026	https://forms.gle/xvwJve7enNtKWUVj6
Resultado Preliminar	10 de agosto de 2026	Portal da Uern - https://portal.uern.br/
Recursos	11 de agosto de 2026	E-mail - diri@uern.br
Resultado Final	12 de agosto de 2026	Portal da Uern - https://portal.uern.br/
Envio do Termo de Compromisso do Bolsista assinado	13 a 16 de agosto de 2026	E-mail - diri@uern.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI), pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e, quando



implicarem repercussão orçamentária, financeira ou patrimonial, pelo Conselho Diretor da Fuern, nos termos da Resolução nº15/2026-CD.

12.2 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Uern

Prof. Dr. Pedro Adrião da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



ANEXO I
CARTA DE MOTIVAÇÃO

1. PERCURSO E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS

Descreva seu percurso acadêmico na UERN até o momento. Evidencie como suas atividades (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão ou representação estudantil) fundamentam sua maturidade para enfrentar os desafios de um intercâmbio e justificam a realização da mobilidade nesta etapa específica do seu curso. (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

2. ALINHAMENTO CURRICULAR À ESCOLHA DA IES DE DESTINO

Justifique a escolha da universidade de destino detalhando como os componentes curriculares selecionados se integram à sua grade na UERN. Explícite quais competências técnico-pedagógicas a instituição anfitriã oferece que complementam a sua formação acadêmica. (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

3. IMPACTOS ESPERADOS APÓS A MOBILIDADE

ArgUMENTE sobre os impactos esperados da experiência de mobilidade na sua formação pessoal e profissional, considerando o desenvolvimento de uma visão cidadã. Descreva como você pretende reinvestir esses conhecimentos na interface com os contextos locais e na comunidade acadêmica da UERN após o seu retorno. (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Estudante



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – PMN/ABRUEM

Eu, _____,
CPF _____, nº de matrícula _____, aluno(a)
do Curso

_____, do Campus _____, que realizará
mobilidade acadêmica na
Universidade _____

durante o semestre letivo 2026.2, declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº 05/2026 – DIRI/UERN e na Resolução nº 15/2026-CD, comprometendo-me a cumprir integralmente as obrigações previstas para a concessão da Bolsa de Apoio à Mobilidade Acadêmica Nacional, a saber:

- manter matrícula ativa e vínculo regular com a Uern durante todo o período da mobilidade;
- cumprir as normas acadêmicas e administrativas da Uern e da instituição de destino;
- realizar as atividades acadêmicas previstas em seu Plano de Estudos;
- representar a Uern de forma ética e responsável durante o período de mobilidade;
- informar imediatamente à DIRI qualquer alteração relativa à mobilidade, incluindo desistência, retorno antecipado, trancamento, cancelamento de matrícula ou quaisquer situações que possam comprometer sua participação no programa;
- manter atualizados seus dados de contato junto à DIRI;
- utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente para auxiliar no custeio das despesas relacionadas à realização da mobilidade acadêmica;



- apresentar à DIRI, no prazo estabelecido no edital, documentação comprobatória da efetiva realização da mobilidade;
- apresentar Relatório Final de Mobilidade, conforme modelo disponibilizado pela DIRI, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da mobilidade;
- participar, quando solicitado pela DIRI, de atividades de divulgação e compartilhamento de experiências relacionadas ao Programa de Mobilidade Nacional.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Estudante